



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 11465/21

Objeto: Licitação e Contrato – Termo Aditivo
Órgão/Entidade: Prefeitura de Mamanguape
Responsável: Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Valor: R\$ 4.195.722,84
Relator: Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Batista Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA - CONTRATO – TERMOS ADITIVOS EXAME DA LEGALIDADE. Regularidade do 4º Termo Aditivo ao contrato. Arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 01105/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11465/21 que trata da análise do 4º Termo aditivo ao Contrato 00059/2018 decorrente da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016, realizado pela Prefeitura de Mamanguape/PB, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, que passa a vigorar até 28 de maio de 2021, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em julgar REGULAR o 4º termo aditivo ao contrato 00059/2018, com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara

João Pessoa, 20 de julho de 2021

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Representante do Ministério Público



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 11465/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 11465/21 trata da análise do 4º Termo aditivo ao Contrato 00059/2018, decorrente da Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2016, realizado pela Prefeitura de Mamanguape/PB, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, que passa a vigorar até 28 de maio de 2021.

A Auditoria, com base nos documentos encartados aos autos, emitiu relatório inicial concluindo pela REGULARIDADE do 4º Termo Aditivo ao Contrato 00059/2018.

Devido à conclusão a que chegou a Auditoria, os autos não foram encaminhados ao Ministério Público para emissão de Parecer conclusivo.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Da análise dos autos, verifica-se que não foram apontadas máculas na análise do 4º termo aditivo ao contrato 00059/2018.

Ante o exposto, voto no sentido de que a 2ª CÂMARA do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA* julgue REGULAR o referido termo aditivo e archive os presentes autos.

É o voto.

João Pessoa, 20 de julho de 2021

Cons. Em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
RELATOR

Assinado 21 de Julho de 2021 às 12:35



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 21 de Julho de 2021 às 08:55



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 26 de Julho de 2021 às 11:10



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO